



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACÍ

ESTADO DO PARANÁ


N.º

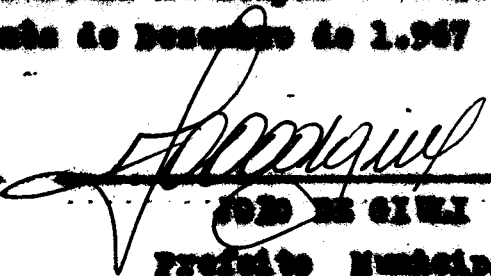
LEI Nº 237

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "ENCERRA", e
o Prefeito Municipal FRANCISQ
N.º, a seguinte Lei:

- Artº 1.º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito Especial "Extra-Orçamentário", na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) é destinado ao pagamento das seguintes despesas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) destinando-se ao pagamento de recondição do gerador de motor da luz elétrica do Distrito de Pontópolis e R\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos) para pagamento de transporte de mesma, do Distrito de Pontópolis a Luvizina;
- Artº 2.º** - Para a cobertura de que dispõe o Artº 1.º, fica estipulado uma verba que será coberta com o provável superávit de corrente corrente;
- Artº 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
aos 05 dias do mês de Dezembro de 1.967


MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE CIRI
Prefeito Municipal